



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

PORTARIA Nº 035/98, DE 29 DE JUNHO DE 1998.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL,
no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO, o término do 1º período legislativo de 1998 ser
amanhã, dia 30 do corrente mês;

CONSIDERANDO, ter a Secretaria da Casa que providenciar o
Relatório semestral;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de limpar a pauta para o
período vindouro;

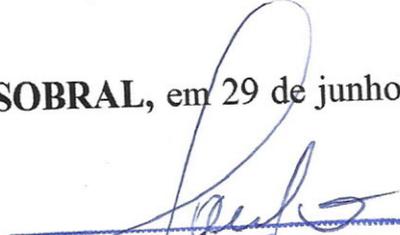
RESOLVE:

Art. 1º- O protocolo funcionará até às 10:00 h, para requerimentos
e/ou indicações.

§ 1º- Passado o horário determinado no **caput** deste artigo, as matérias
apresentadas no protocolo ficarão automaticamente transferidas para o próximo
período, salvo as matérias encaminhadas, em caráter de urgência, pelo Executivo
Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 29 de junho
de 1998.


Vicente de Paulo Albuquerque
1º VICE - PRESIDENTE
Presidente em Exercício


João Alberto Adeodato Júnior
1º SECRETÁRIO